DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.728

Data: 18 de dezembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre alteração do § 7° do art. 2° da Lei Municipal n° 1.715 de 11 de Outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1° O § 7° do art. 2° da Lei Municipal n° 1.715 de 11 de Outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°.....

§ 7° Os afastamentos com distância percorrida a mais 150 (cento e cinquenta) quilômetros (ida e volta) farão jus à percepção de diárias.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 642 de 4/12/17
Of. nº 133/17 CMG de 12/12/17

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

LEI Nº 1.729

Data: 18 de dezembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa Escola no Legislativo no âmbito do Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1° Fica instituído o Programa escola no Legislativo destinado à visitação às dependências da Câmara Municipal de Guaratuba e contato com os representantes do Poder Legislativo pelos alunos de 5ªs anos das escolas municipais e turmar das escolas estatuais a serem definidas pelas direções, de acordo com os conteúdos curriculares, no âmbito do Município de Guaratuba.

Art. 2° Caberá às escolas realizarem uma contextualização com os educando antes da visitação para que estes compreendam os objetivos da mesma, podendo ser eleito um representante por turma para expor sugestões de projetos, pautas sobre a escola ou o bairro, na ocasião da visita.

Art. 3º Os objetivos do Programa Escola no Legislativo são:

I – Desmistificar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;

II – Democratizar e promover o acesso à Casa de Leis;

III – Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e estes que serão os eleitores e candidatos dos dias que virão;

IV – Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo.

V – Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma lei.

VI – Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores.

Art. 4º Durante as visitações, serão realizadas as seguintes atividades:

I – Hasteamento dos pavilhões e execução do Hino de Guaratuba ou Hino nacional;

II – Exibição interativa de vídeo institucional da Câmara Municipal;

III – Explanação sobre o Poder Legislativo;

IV – Interação entre alunos e Vereadores para questionamentos ou sugestões;

V – Entrega de folder explicativo sobre o Poder Legislativo e suas funções;

VI – Visitação às dependências da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa Diretora designará, no início de cada ano, uma comissão específica para coordenar o Projeto Escola no Legislativo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 644 de 5/12/17
Of. nº 135/17 CMG de 12/12/17

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

LEI Nº 1.730

Data: 18 de dezembro de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do Trabalhador de Guaratuba por empreiteiras, empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos que prestarem serviços no âmbito do Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1° As empreiteiras, concessionárias, permissionárias de serviços públicos ou empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração Municipal, deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de Guaratuba para preencher seu quadro de trabalhadores num total de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de pessoas cadastradas na Agência.

Art. 2° As empreiteiras definidas no art. 1º desta lei e que a infringirem estarão sujeiras às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I – Advertência;

II – multa, na forma prevista no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo Único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Art. 4º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá contar cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente lei.

Art. 5º No ato da concessão de eventuais benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente lei.

Art. 6º As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 630 de 28/08/17
Of. nº 123/17 CMG de 28/11/17

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.731
Data: 18 de dezembro de 2.017.
Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 26 de dezembro de 2.017 e 2 de janeiro de 2.018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 26 de dezembro de 2.017 e 2 de janeiro de 2.018.

§ 1º A Agência do Contribuinte funcionará normalmente nos dias descritos no *caput* deste artigo, tendo sua paralisação no dia 29 de dezembro de 2.017 por ocasião do fechamento das agências bancárias e cartórios da Comarca nesta data.

§ 2º Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DECRETO Nº 21.732
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Declara área de interesse social para fins de regularização fundiária a área de terrenos localizados no bairro Caieiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, incisos IV e XV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e

Considerando que é dever do Município o planejamento do desenvolvimento da cidade, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município;

Considerando a necessidade de regularização fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação econômica da população e as normas ambientais;

Considerando que parte da localidade de Caieiras sofre há muitos anos pela falta do título de propriedade em consequência da declaração judicial de nulidade das doações dos imóveis feitas pelo Município aos particulares;

Considerando que referida localidade surgiu na década de 1930 com a ocupação da área por pescadores e que, hoje, mais da metade dos moradores trabalham na pesca ou são descendentes de pescadores;

Considerando que a área delimitada no presente decreto possui absolutamente consolidado o seu uso urbano;

Considerando a Lei Estadual nº 18.568 de 24 de setembro de 2015 que doou a área constante da Matrícula n° 19.033 do Registro de Imóveis do Ofício da Comarca de Guaratuba à Companhia de Habitação do Paraná para fins de regularização fundiária da ocupação;

Considerando que em conformidade com o Plano Diretor do Município de Guaratuba -Lei nº 1.163/2005-, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaratuba -Lei nº 1.164/2005- e com o Decreto Estadual nº 10.855/2014 que estabeleceu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo para o Município de Guaratuba, a localidade de Caieiras encontra-se inserida em Zona Balneária;

Considerando que o uso previsto pela legislação para a Zona Balneária é atípico da maior porção territorial da localidade de Caieiras;

Considerando que para fins tributários definidos pela Lei Complementar nº 8/2016 -Planta Genérica de Valores- a Zona Balneária é a porção territorial com maior valor venal por m^2, o que destoa da capacidade contributiva de parte significativa dos seus habitantes;

Considerando que a proposta de revisão do Plano Diretor do Município de Guaratuba encontra-se em andamento, porém ainda em fase de audiências para elaboração de propostas, não tendo prazo certo e definido para seu término;

Considerando que o prazo definido pela Lei Estadual nº 18.568/2015 para o processo de regularização finda-se em 2018;

Considerando que para a regularização fundiária lograr êxito, faz-se necessário que os imóveis localizados no perímetro traçado pelo presente decreto, e já consolidados, atendam a legislação urbanística, o que só será possível se enquadrados no Zoneamento definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaratuba -Lei nº 1.164/2005- e no Decreto Estadual nº 10.855/2014 como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social;

Considerando, por fim, a necessidade premente de adoção de medidas excepcionais para evitar a segregação da população tradicional da localidade que vem sofrendo pela lentidão dos processos burocráticos de alteração da legislação urbanística,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de regularização fundiária pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área de terras com 70.526,98 m², situada na localidade denominada Caieiras, no Município de Guaratuba, sob Matrícula n° 19.033 do Registro de Imóveis do Ofício da Comarca de Guaratuba.

Art. 2º Ficam declarados de interesse social para fins de adequação à planta genérica de valores, os imóveis constituídos pelos lotes 01 a 19 da Quadra 02, lotes 01 a 14 da Quadra 03, lotes 01 a 13B da Quadra 05, lotes 01, 02, 03, 06, 07ª, 23, 24 e 25 da Quadra 06, lotes 01 a 08 da Quadra 07, lotes 02 a 04 da Quadra 08, lotes 01 a 05 e 10 a 20 da Quadra 10, lotes 01 a 27 da Quadra 11, lotes 01 a 22 da Quadra 12, lotes 01 a 16 da Quadra 14 e lotes 01 a 12 da Quadra15, conforme delimitados no Anexo Único do presente decreto.

§ 1º Aplica-se aos imóveis do *caput*, a avaliação da Lei Complementar nº 08/2016 para os imóveis inseridos em Zonas Especiais de Interesse Social e a alíquota prevista no *parágrafo único* do art. 202 da Lei Complementar nº 01/2008.

§ 2º O disposto no parágrafo supra somente se aplicará se atendidas as condicionantes da parte final do *parágrafo único* do art. 202 da Lei Complementar nº 01/2008, ou seja, desde que a edificação construída sobre o imóvel esteja classificada nos padrões construtivos médio ou baixo.

§ 3º Não atendida a condicionante o imóvel será enquadrado na avaliação correspondente de seu zoneamento original e a alíquota será aquela prevista pelos incisos I e II do art. 202 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Para fins de enquadramento no interesse social previsto no presente decreto, somente serão admitidas benfeitorias de boa-fé existentes até o início da sua vigência, excluídas destas as benfeitorias que não estejam classificadas como uso residencial de habitações unifamiliares, comércio vicinal e de bairro e comunitário 4, com baixa densidade demográfica e construtiva, com número de pavimentos restrito a dois.

Art. 4º A declaração de interesse social do presente decreto aplicar-se-á no tocante ao parcelamento do solo para as áreas já consolidadas e nas suas proporções existentes para o exercício 2017 no Cadastro Técnico Municipal, não sendo permitidos futuros parcelamentos em frações inferiores a 360m^2 de terrenos.

Art. 5º A declaração de interesse social do presente decreto aplicar-se-á no tocante ao uso e ocupação do solo para as edificações já consolidadas e nos exatos usos existentes para o exercício 2017 no Cadastro Técnico Municipal, não sendo permitidos futuros usos ou edificações que não aqueles permitidos no zoneamento original.

Art. 6º A alteração das características do imóvel, seja no que se refere ao parcelamento do solo, uso, ocupação, edificação ou mesmo transferência de titularidade, excluirá o imóvel da caracterização de interesse social, retornando para as condições e restrições do zoneamento original.

Parágrafo Único. A exclusão do imóvel pela infringência ao disposto no *caput* acarretará a exclusão do responsável do programa de regularização fundiária, bem como, no lançamento da diferença entre o Imposto Predial e Territorial Urbano lançado com base no presente decreto e o devido originalmente, em até cinco anos retroativos a data do fato que gerou a exclusão.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 20 de dezembro de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.733
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Nomeia **MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES** para o cargo de Assistente Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024897/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada **MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES,** portadora do RG nº 4.526.895-0/PR e do CPF/MF nº 643.410.979-20, para o cargo de Assistente Social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DECRETO Nº 21.734
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Nomeia **ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS** para o cargo de Bióloga.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024897/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada **ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS,** portadora do RG nº 14.047.119-4/PR e do CPF/MF nº 033.882.817-69, para o cargo de Bióloga com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.735
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Nomeia **ISABET PRESTES DE ALMEIDA** para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024897/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeada **ISABET PRESTES DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 2.140.233/PR e do CPF/MF nº 337.415.659-20, para o cargo de Técnica em Enfermagem com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.736
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Nomeia **EMERSSON GRANEMANN** para o cargo de Contador.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024897/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **EMERSSON GRANEMANN,** portador do RG nº 5.521.508-1/PR e do CPF/MF nº 696.609.309-25, para o cargo de Contador com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 21.737
Data: 20 de dezembro de 2.017.
Súmula: Nomeia **PEDRO NUNES DUARTE** para o cargo de Agente de Fiscalização.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024897/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado **PEDRO NUNES DUARTE,** portador do RG nº 13.471.954-0/PR e do CPF/MF nº 594.113.170-49, para o cargo de Agente de Fiscalização com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.664

Data: 7 de dezembro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 75, alínea "b", e tendo em vista o processo protocolado sob nº 023551/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **MICHELE DE SOUZA PINTO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 21.724

Data: 14 de dezembro de 2.017.

Súmula: Exonera **CELCIO ESQUINCA** do Cargo de Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, **CELCIO ESQUINCA** do Cargo Diretor Executivo de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de dezembro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 "AGENTE EM ENDEMIAS"
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017, a RENÚNCIA da candidata aprovada na 16ª colocação, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
"AGENTE EM ENDEMIAS"
ANEXO ÚNICO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
17	315	BEATRIZ CALADO PINHEIRO

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado e a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de serem encaminhados para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 21 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR – FINAL DE FILA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
6	CIBELE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	059.910.619-04	9.963.572-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
"AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a** 3ª. Etapa do Processo - **Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 18 de dezembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
92	25	Thayna Karine Teixeira
93	135	Liziane Machado Moreno
94	302	Jocieli Soares Machado

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicado por incorreção

Resolução: 12/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMDECA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 12/12/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade A Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMDCA-/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do FUMDCA/2017

Art. 2º - O valor aprovado conforme saldo na conta do FUMDCA, e reprogramado para o ano de 2018 é de R$ 89.318,73 (oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme extrato bancário em 12/12/2017 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 12 de dezembro de 2017.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2017

Rosane Patricia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº.76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº.380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ Nº.00.360.305/0001-04

ENDEREÇO: SBS – Quadra 4, lotes 3 / 4, 18º andar, Brasília DF.

1º TERMO ADITIVO DO PREGAO PRESENCIALNº. 055/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTONº.132/2016 - PMG

OBJETO:O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão dos carnês do IPTU e a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de cobrança de boletos referente aos tributos municipais do exercício de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-01.04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000
04-01.04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº.76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº.380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ Nº.00.360.305/0001-04

ENDEREÇO: SBS – Quadra 4, lotes 3 / 4, 18º andar, Brasília DF.

2º TERMO ADITIVO DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTONº.132/2016 - PMG

OBJETO:O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão dos carnês do IPTU e a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de cobrança de boletos referente aos tributos municipais do exercício de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-01.04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000
04-01.04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510

VALOR: valor estimado deR$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ Nº. 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512

PRAZO: 312 **(**trezentos e doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 1 de novembro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
CNPJ Nº. 03.432.399/0001-78
ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00512

VALOR: R$ 553.342,38(quinhentos e cinqüenta e tres mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 1 de novembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº. 10.867.926/0001-46
ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222 – Estoril – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00512

VALOR: R$ 90.330,44(noventa mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de outubro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL-VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61
ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

6° TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 138/14 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00-00000
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00000
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00510
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00000
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00510
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00104
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00107
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00-00103
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00-00000
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00-00000
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00-00000
-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00-00000
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00-00303
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00303
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00369
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00-00000
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00-00000
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00-00000
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00-00000
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00-00000
-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00-00000
-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00000
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00510

VALOR: R$ 17.929,50(dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 198/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IMPLATECH EIRELI EPP	09.246.996/0001-94	Rua DuilioCalderari, nº 1493, 1º Andar Sala 02 – Bairro Jardim Paulista – Campina Grande do Sul /PR, CEP: 83.430-000, telefone/fax 41-3052-2100

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12	Módulo de TCM com AGE	Módulo de lipídeos à base de triglicerídeos de cadeia média, adicionado de ácidos graxos essenciais (omega 3 - ácido linolênico e omega 6 - ácido linoleico). Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais. Isento de glúten. Sem Sabor. Embalagem: frasco de 250ml	PRODUTO:TCM COM AGE/ FABRICANTE: TECPON/ PROCEDÊNCIA: BRASIL/ MS:656890001	FRASCO	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
13	Módulo de TCM	Módulo de triglicerídeos de cadeia média, isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e	PRODUTO: TCM/ FABRICANTE:TECPON/ PROCEDÊNCIA:BRASIL/ MS: 656890002	FRASCO	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00

		minerais. Isento de glúten. Sem sabor. Embalagem: frasco de 250ml					
15	Nutrição Enteral Hipercalórica	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1 litro.	PRODUTO:FRESUBIN ENERGY FIBRE/ FABRICANTE: FRESENIUS KABI/ PROCEDÊNCIA: ALEMANHA/ APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL	LITRO	600	R$ 27,00	R$ 16.200,00
18	Nutrição Enteral II	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Embalagem: 1 LITRO	PRODUTO:FRESUBIN ORIGINAL/ FABRICANTE: FRESUNIUS KABI/ PROCEDÊNCIA ALEMANHA;/ APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG EM 1000 ML/ MS: 620479959	LITRO	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
19	Nutrição Enteral III	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Embalagem: sistema fechado - bag/pack 1litro. Deve se adaptar a equipo universal ou fornecer o adaptador para equipo universal	PRODUTO: FRESUBIN ORIGINAL/ FABRICANTE: FRESENIUS KABI/ PROCEDÊNCIA ALEMANHA/ APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL EM EASY BAG DE 1000 ML/ MS: 620479960	EMBALAGEM	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 199/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP	26.554.718/0001-13	Rua Fagundes Varela, nº 962, Sobreloja – Jardim Social - Curitiba/PR, CEP: 82520-040, telefone 41-3264-4548

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
21	Nutrição Enteral Pediátrica II	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. Deve ser fácil de diluir/homogeinizar. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. Embalagem: 400g	PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO LATA DE 400G/ MS ANVISA: 474320342/474320343 PROCEDÊNCIA CINGAPURA	EMBALAGEM	1800	R$ 40,00	R$ 72.000,00
23	Nutrição Enteral IV	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Isento de lactose e glúten. Com sacarose. Densidade calórica: 1 a	PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO LATA	EMBALAGEM	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00

		1,2kcal/ml. Para adultos e crianças acima de 10 anos. Embalagem: 400g A embalagem deve conter colher medida	CONTENDO 400G/ MS: 47320332/474320339 PROCEDÊNCIA: ESPANHA				
25	Nutrição Enteral IV	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Isento de lactose e gluten. Com sacarose. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Para adultos e crianças acima de 10 anos. Embalagem: 400g A embalagem deve conter colher medida.	PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400G/ MS: 47320332/474320339 PROCEDÊNCIA: ESPANHA	EMBALAGEM	2000	R$ 40,00	R$ 80.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Guaratuba,13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 201/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16.648.619/0001-47	Rua Cyro Correia Pereira, nº 667, Galpão32 C, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-230, telefone 41-3027-2769

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	Fórmula de Partida	Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 0 a 6 meses de vida. Descrição/Características: fórmula a base de proteína láctea intacta com pelo menos 60% de proteínas provenientes do soro do leite,100% de lactose, pelo menos 95% de gordura de origem vegetal, com prebióticos. Apresentação: lata com 400g. Deve atender as recomendações do	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE	LATA	960	R$ 16,99	R$ 16.310,40

		CodexAlimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA)					
2	Fórmula de Seguimento	Fórmula infantil maternizada em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Descrição/Características: fórmula a base de proteína láctea intacta com pelo menos 50% de proteína provenientes do soro do leite,100% de lactose, com prebioticos. Apresentação: lata com 400g. Deve atender as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e RDC 43, 44 e 45 de 2011 (ANVISA)	APTAMIL PREMIUM 2/DANONE	LATA	600	R$ 16,99	R$ 10.194,00
3	Fórmula de Seguimento de Soja	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose para lactentes de 6 a 12 meses. Embalagem de 400g	APTAMIL SOJA 2/DANONE	EMBALAGEM	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00
4	Fórmula Extensamente Hidrolisada com Lactose	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses à base de proteína 100% do soro de leite e extensamente hidrolisada com lactose. Contendo prebioticos GOS e FOS. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 400g	APTAMIL PREMIUM 4/DANONE	EMBALAGEM	240	R$ 57,50	R$ 13.800,00
5	Fórmula Extensamente Hidrolisada sem Lactose	Fórmula alimentar para crianças com proteína extensamente hidrolisada 100% proveniente do soro do leite. Com TCM e isenta de sacarose,	APTAMIL PEPTI / DANONE	LATA	180	R$ 124,00	R$ 22.320,00

		frutose, lactose e glúten. Lata 400g					
8	Fórmula Infantil para Prematuros	Fórmula infantil maternizada para recém-nascidos prematuros ou com baixo peso, isento de sacarose e glúten. Embalagem 400g	APTAMIL PRÉ/ DANONE	EMBALAGEM	60	R$ 46,00	R$ 2.760,00
9	Fórmula Infantil sem Lactose	Fórmula infantil maternizada isenta de lactose, com proteínas lácteas, para lactentes desde o nascimento até 1 ano. Embalagem de 400g	APTAMIL SL/ DANONE	EMBALAGEM	360	R$ 31,80	R$ 11.448,00
11	Módulo de Simbiótico	Módulo de simbiótico: lactobacilos efrutooligossacarídeos para equilíbrio da microbiota intestinal. Sem sabor. Embalagem: sachê 5 a 10g.	SIMBIOFLORA	EMBALAGEM	2000	R$ 29,00	R$ 58.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 139.317,40(cento e trinta e nove mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 202/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 040/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP	11.138.620/0001-08	Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Sala 08, Térreo Edifício Chateau de Lion,Zona 01 Maringá/PR, CEP: 87.014-100, telefone 44-3029-6988

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.002-10.302.0053-2090-3.3.90.30.00.00-00303;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
6	Fórmula Infantil a base de aminoácidos	Fórmula Infantil à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa com fonte de gorduras 100% de origem vegetal. Com TCM e LcPufas (DHA e ARA). Isenta de proteína intacta, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400g	ALFAMINO NESTLE	LATA	80	R$ 183,11	R$ 14.648,80
10	Módulo de Maltodextrina	Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina, para suplementação energética de dieta oral/enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com 400 a 550g	CARBOFOR VITAFOR	EMBALAGEM	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

16	Nutrição Enteral Hipercalórica Ordem Judicial: Isosource 1.5	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1 litro.	ISOSOURCE 1.5 NESTLE	LITRO	480	R$ 28,33	R$ 13.598,40
17	Nutrição Enteral I	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,2kcal/ml. Embalagem: 800g. A embalagem deve conter colher medida	PLENI S NUTRICIUM	EMBALAGEM	3000	R$ 20,92	R$ 62.760,00
20	Nutrição Enteral Padrão V	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten, com fonte protéica proveniente de, pelo menos, 50% do soro do leite e até 20% de sacarose. A embalagem deve conter colher medida. Embalagem de 400g	NUTREN 1.0 NESTLE	EMBALAGEM	600	R$ 45,40	R$ 27.240,00
22	Suplemento Alimentar Sem Sabor	Suplemento alimentar oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de sacarose e sem sabor. Embalagem de 350 a 400g	NUTREN SENIOR NESTLE	EMBALAGEM	480	R$ 54,30	R$ 26.064,00
24	Nutrição Enteral Pediatrica I	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteíca deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. Embalagem de 400g	NUTREN JUNIOR NESTLE	EMBALAGEM	450	R$ 45,20	R$ 20.340,00
26	Nutrição Enteral Pediatrica I	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteíca deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. Embalagem de 400g	NUTREN JUNIOR NESTLE	EMBALAGEM	1350	R$ 45,18	R$ 60.993,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 227.144,20(duzentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **CENTRO CATARINESE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**
CNPJ Nº. 02.512.121/0001-48
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, nº 550 – Centro – Cep 89.010-000 - Blumenau - Estado Santa Catarina.

PREGÂO ELETRÔNICO Nº. 043/17 - PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2017 - PMG

OBJETO. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de fonoaudiologia para atender as necessidades do Setor de Fonoaudiologia e Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital43/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011-4.4.90.52.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-4.4.90.52.00.00-00107
-05.001-12.365.00542.015-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.365.00542.015-4.4.90.52.00.00-00107

VALOR: 22.400,00(vinte e dois mil quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 6 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº. 23.172.361/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Aloisio Leoni, nº 795– Centro – Cep 83.750-000 – Lapa/Pr., fone 41 4009-4009 – email: contato@geoprint.com.br

PREGÂO PRESENCIAL Nº. 054/17 - PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2017 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem por objetoa contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão dos carnês do IPTU do exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04.001-04.122.00602-056-3.3.90.39.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-056-3.3.90.39.00.00-00510

VALOR: 38.800,00(trinta e oito mil oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de dezembro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n° **049/2017**, tem por objeto, registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de troca e confecção de toldos, para atender a rede municipal de ensino, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 049/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 24 de novembro de 2017, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **METALFLEX LTDA ME**, respectivamente:

No valor de **R$ 10.776.50 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2017

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n° **051/2017**, tem por objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo período de 12 meses, no Município de Guaratuba PR.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 051/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **28 de novembro de 2017**, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Valor Global Anual do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI - ME**, respectivamente:

No valor de **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Contrato de Prestação de Serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
PROCESSO Nº 17369/2017

O Prefeitodo Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob **n° 054/2017**, O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão dos carnês do IPTU do exercício financeiro de 2018 a serem postados via correios, conforme padrão determinado pelo Departamento de Arrecadação.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial N° 054/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de **08 de dezembro de 2017**, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO LOTE 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 01** em **R$ 38.800,00** (trinta e oito mil e oitocentos reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de dezembro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: UNITE CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº01.584.022/0001-09
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Zani, nº. 2041 – Jardim San Rafael – IBIPORÃ/PR, CEP 86.200-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de outubro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: UNITE CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº01.584.022/0001-09
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Zani, nº. 2041 – Jardim San Rafael – IBIPORÃ/PR, CEP 86.200-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R$ 295.045,44(duzentos e noventa e cinco mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de outubro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA
CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46
ENDEREÇO: Manoel Henrique, n° 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00512

PRAZO: 312(trezentos e doze)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de outubro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DETRISUL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº. 10.687.926/0001-32
ENDEREÇO: Rua Apucarana, nº. 1222 – Estoril – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/15 - PMG
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00512

PRAZO: 312 (trezentos e doze) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de outubro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

Republicado por incorreção

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA
CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46
ENDEREÇO: Manoel Henrique, n° 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 - PMG
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/2015 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica constante no Anexo I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00512

VALOR: 91.291,90 (noventa e um mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de outubro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

PORTARIA nº 316

O vereador MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais RESOLVE:

DETERMINAR
Recesso de final de ano aos servidores do Legislativo Municipal, compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2017 à 02 de Janeiro de 2018. Nesse período, não haverá atendimento ao público, apenas serviços administrativos internos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

ATO nº 113/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

A servidora **MANOELI LOPES,** RG 9.731.072-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA VICE PRESIDENCIA, símbolo CC-3, indicada pelo vereador Itamar Cidral Da Silveira Junior, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13, Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, Lei Municipal n° 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal n° 1691 de 01/01/2017, a partir de 18 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 18 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

ATO nº 114/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

A servidora **ADRIANA PIGURSKI,** RG 5.437.063-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13, Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, Lei Municipal n° 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal n° 1691 de 01/01/2017, a partir de 18 de dezembro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 18 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 115/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
O servidor**, JAIR FRANCO,** RG 3.707.147-1, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDENCIA, símbolo CC-5, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13, Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, Lei Municipal n° 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal n° 1691 de 01/01/2017, a partir de 20 de dezembro de 2.017, revogando o Ato n° 88/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 20 dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 116/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR
O servidor **WILLIAM LEICHSENRING,** RG 10.427.032-8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Mordecai Magalhaes de Oliveira, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13, Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, Lei Municipal n° 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal n° 1691 de 01/01/2017, a partir de 29 de dezembro de 2.017, revogando o Ato n° 42/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 21 dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
CNPJ 78.177.771/0001-46
CONTRATADA - AUTO POSTO MASCHIO LTDA
CNPJ 08.106.077/0001-52
ENDEREÇO – Av. 29 de Abril, 965, - GUARATUBA - PR

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017
TERMO ADITIVO 01/2017
OBJETO – Reajuste do Contrato firmado para aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba – Paraná, ao longo do ano de 2017/2018.
VALOR – O contrato será reajustado para o valor de R$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o Litro de combustível tipo Gasolina Comum, totalizando o valor do contrato em R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais).
JUSTIFICATIVA – Conforme solicitação da Contratada, datada de 01/12/2017, e Parecer Jurídico nº 064/2017, o qual opinou favoravelmente ao pleiteado, com base no Art. 65, II, alínea b, da Lei 8666/93.

DATA ASSINATURA – 18 de dezembro de 2017.

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo
GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL
Edição Digitalizada Nº 476 - Guaratuba, 21 de Dezembro de 2.017 - ANO XI - 54 Págs.

EXPEDIENTE	
Roberto Cordeiro Justus Prefeito	
Cátia Regina Silvano Secretária da Educação	**Denise Lopes Silva Gouveia** Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário da Administração	**Elaine Mattos Fogaça Dias** Secretaria da Cultura e do Turismo
Fausto André da Mota Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação	**Fernanda Estela Monteiro Machado** Procuradora Fiscal
Alex Elias Antun Secretario do Esporte e do Lazer	**Jacson José Braga** Secretário da Segurança Pública
Jean Colbert Dias Secretário das Finanças e do Planejamento	**Jemima Aliano** Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	**Mario Edson Pereira Fischer Da Silva** Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário Para as Demandas da Área Rural
Vicente Cláudio Variani Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente	